

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1595, DE 26 DE JULHO DE 1973

Autoriza abertura de créditos espe-  
ciais ao orçamento vigente da Super-  
intendência Municipal de Estradas  
de Rodagem - SUMER - e dá  
outras  
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais, ao orçamento vigente da Superintendência Municipal de Estradas de Rodagem - SUMER -:

a) - No valor de Cr\$- 2.350,38 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e trinta e oito centavos), para pagamento ao funcionário JOÃO FERREIRA DA SILVA, referente a Gratificação Adicional - por Tempo de Serviço, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1973.

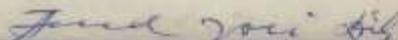
b) - No valor de Cr\$- 461,79 (quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e nove centavos) para reembolso ao Sr. VOLNEY BATISTA FACHINCO, pelo pagamento de Tarifas de Água e Esgotos, da Subestação Rodoviária da Rua 36, relativo ao período de setembro de 1971 a maio de 1973, conforme requerimento protocolado sob o nº 051/73, de 9/7/73.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, verbas do orçamento vigente da Superintendência Municipal de Estradas de Rodagem - SUMER -, até o montante do crédito de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de julho de 1973.



- Prefeito de Ituiutaba -